



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

EMENDA Nº 05 - À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEN QUE MENCIONA
O ART. 233 DA L.O.M. E DETERMINA -
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais e no uso das prerrogativas que a Lei lhe confere, aprova e eu, Presidente - promuldo a seguinte Emenda:

Considerando o que dispõe o art. 233 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte Redação:

VIII - a FONTE DO AMOR, localizada no bairro Santo Antonio em Cordeiro.

IX - a CACHOEIRINHA, localizada no bairro Constantino em Cordeiro.

Sala Juscelino Kubitschek, 15 de maio de 1995.


MARCUS SILVEIRA DE MORAES
PRESIDENTE